

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019 – Nº 1220

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ORGÃO OFICIAL DO DIA 03/04/2019 – EDIÇÃO Nº 1216 –
DECRETO Nº 3936, de 02 de abril de 2019.

ONDE-SE LÊ:

Representantes da Sociedade Civil

Associação do Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Jaciguá

- Jose Alberto Cunha – titular

Associação de Moradores de Fruteiras

- Geneziedo Favero – titular
- José Luiz Stefanell – suplente

LEIA-SE:

Representantes da Sociedade Civil

- Jose Alberto Cunha – titular
- Geneziedo Favero – suplente

DECRETO Nº 3936, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Municipal nº 886, de 18 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos Membros do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAVA, para o
mandato 2017/2019, como a seguir:

Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

- Vera Lúcia Peterle Machado – titular
- Ana Paula Valeriano Rangel – suplente

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- Cidineia Fernandes Ardisson – titular
- Carmen Suzana Rodrigues Caó – suplente

Secretaria Municipal de Educação

- Nádia Barbosa Motta – titular
- Ana Rosa de Almeida Galvão – suplente

Secretaria Municipal de Finanças

- Luciana Grillo Ferreira – titular
- Viviane de Oliveira Nespoli De Nadai – suplente

Representantes da Sociedade Civil

- Jose Alberto Cunha – titular
- Geneziedo Favero – suplente

Entidades de atendimento à criança e ao adolescente

- Thadeu dos Santos Orletti – titular (Projeto “O futuro começa aqui” - Escolhinha de Futebol do Arizinho)
- Marinei Manoel Júnior – suplente (Projeto “O futuro começa aqui” - Escolhinha de Futebol do Arizinho)
- Maria Aparecida dos Santos Orletti (Associação Pestalozzi de Vargem Alta) – Titular
- Maria Izabel Agrizzi David (Associação Pestalozzi de Vargem Alta) – Suplente

Entidades Religiosas

- Izabel Marchetti Valeriano – titular (Paróquia São João Batista)
- Carmen Stella Altoé Gabriel – suplente (Paróquia São João Batista)
- Karina Silveira Paradella – titular (Igreja Presbiteriana de Vargem Alta)
- José Artur Quaresma Barbosa – suplente (Igreja Presbiteriana de Vargem Alta)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de abril de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ORGÃO OFICIAL DO DIA 18/03/2019 – EDIÇÃO Nº 1208 – PORTARIA Nº 028, de 18 de março de 2019.

ONDE-SE LÊ:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2019**.

PORTARIA Nº 028/2019

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR VRADIMIR GOMES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejado o Servidor **VRADIMIR GOMES DE OLIVEIRA** – Cargo: Motorista II, matrícula funcional nº 001025, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo da Junta Médica constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 4410, de 20 de dezembro de 2018, para exercer temporariamente função de motorista de carro de passeio, por um período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de março de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VANESSA LORENZONI THOMAZINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade à servidora **VANESSA LORENZONI THOMAZINI** – Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula funcional 004598, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0994, de 26 de março de 2019, pelo período de **180 dias** a partir de **12/03/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/03/2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR ALMIR FRANCISCO JURIATTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao Servidor **ALMIR FRANCISCO JURIATTO** – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ÂNGELA MARIA ULIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **ÂNGELA MARIA ULIANA** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 30/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/01/2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2018

EDITAL/EST N.º 20/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2018, de 04/09/2018, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2018, de 03/10/2018, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	MARCIA RANGEL NOGUEIRA

Vargem Alta, ES, 09 de Abril de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 002/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PROCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFISSIONAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 3454/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial do Profissional do Magistério Público do Município de Vargem Alta **LUCIANA FRANÇA BODART**, vínculo de provimento efetivo, matrícula funcional 002186, que mediante comprovação de nova habilitação (Licenciatura) obteve progressão funcional para o Nível II, Ref. 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/03/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 08 de março de 2019.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3454/2017

PORTARIA/SEME Nº 004/2019, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

PROCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFISSIONAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 3454/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial do Profissional do Magistério Público do Município de Vargem Alta **MISHELLI YARA BRAZ OVÍDIO**, vínculo de provimento efetivo, matrícula funcional 005784, que mediante comprovação de nova habilitação (Licenciatura) obteve progressão funcional para o Nível II, Ref. 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03/04/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 04 de abril de 2019.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3454/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 050, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 6ª (sexta) Reunião Ordinária do dia 21 (vinte e um de março do ano de dois mil e dezenove).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), que tem por tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 21 de Março de 2019.

Michelle Furtado Coelho
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução do CMS/VA, nº 050, de 21 de Março de 2019, nos termos da Lei Municipal nº. 436/2004, Art. 10, inc. VI c/c o Art. 20, Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Ana Ignês Cereza
Secretária Municipal de Saúde

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º - A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA, convocada pelo Prefeito Municipal, João Chrisóstomo Altoé, através do Decreto Municipal nº. 3931, de 27 de março de 2019, nos termos das Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90, das Resoluções n.º 453/2012 e 500/2015 do Conselho Nacional de Saúde e Resolução nº. 047/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta, publicada no Órgão Oficial deste Município de 21 de fevereiro de 2019, tem por objetivos:

I - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no8.080, de 19 de setembro de 1990 e no8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade municipal e brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização da política nacional de saúde;

VIII - Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionadas ao desenvolvimento humano, econômico e social que nortearão o Sistema Municipal de Saúde no período de 2018 a 2021; e

IX – Eleger as(os) Delegadas(os) que representarão os seguimentos Governo Municipal/ Gestor ou Prestados de serviços de Saúde Trabalhador na Saúde e Usuário de serviços de Saúde, para a 9ª Conferência Estadual de Saúde, respeitando a paridade estabelecida.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, Etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da

16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde, tem como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

§1º - Os eixos temáticos da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, Etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§2º - As apresentações das Expositoras e dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

§3º – Será apresentado em três painéis abordando todos os temas: Painel 1 - Saúde como direito. Painel 2 – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Painel 3 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS. Cada Painel terá um Coordenador da mesa e um mediador para conduzir os debates, as propostas referentes a cada painel deverá ser encaminhada para mesa para consolidar o campo de proposta da Conferência e repassada para a Coordenação de Relatoria para consolidação do Documento Final.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) a ser realizada no dia 05 de Abril de 2019 das 08h00 às 16h00, no auditório da PESTALOZZI DE VARGEM ALTA, na sede do Município, contará com 01 (uma) etapa para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas.

§1º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da 4ª Conferência Municipal respeitará o estabelecido na Resolução do CNS nº 453/2012, sendo 50% de Usuários do SUS, 25% de Trabalhadores da Saúde e 25% de Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde, e ainda buscará promover o mínimo de 50% de mulheres do total de participantes.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), contará com as seguintes categorias, nos termos deste Regimento:

I – Delegadas e Delegados inscritos representando a sociedade civil organizada: Gestores e Prestadores de serviço, Usuários do SUS e Trabalhadores da saúde, com direito a voz e voto;

II – Autoridades, convidados e palestrantes, com direito a voz.

Art. 5º - O Plenário da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta será composto por convidados e palestrantes, e por até 32 delegados titulares, de forma paritária e de acordo com a Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, inscritos no evento representando as classes, movimentos, organizações e associações da sociedade civil organizada, e distribuída da seguinte forma:

I – até 16 delegados titulares, representantes do segmento dos usuários; indicados durante a eleição das(os) Delegadas(os) para as Conferências Estadual e Federal, previsto na Programação, representando a entidade postulante à vaga;

II – até 08 delegados titulares, representantes do segmento dos trabalhadores; mediante ofício enviado a comissão, (secretaria de Credenciamento) representando a entidade postulante à vaga;

III – até 04 delegados titulares, representantes do segmento dos prestadores de serviços do SUS; e

IV - até 04 delegados titulares, representantes do segmento do (gestor);

§ 1º – Os representantes titulares e suplentes dos seguimentos Gestor em Saúde, Prestador de serviço em saúde, Trabalhador na Saúde e Usuários de serviços de Saúde, submetendo todas as entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta, são Delegados natos para a 4ª Conferência Municipal de Saúde e estão fora da soma total de 32 delegados.

§ 2º – Os delegados participantes da 4ª Conferência Municipal de Saúde só poderão concorrer à vaga de delegado para a 9ª Conferência Estadual de Saúde, com participação comprovada nas 02 (duas) listas de presenças (no mínimo de 75% de participação na etapa Municipal e com participação na Plenária Final da 4ª Conferência Municipal de Vargem Alta.

Art. 6º - O número de delegados da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta foi baseado em 01 para cada 1.000 habitantes de Vargem Alta, levado em conta os dados do IBGE atualizado, que totalizam 21.207 habitantes. Havendo necessidade de ajustar o número para se evitar prejuízo à paridade, a decisão caberá à Comissão Organizadora.

Art. 7º - Fica assegurada na 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta a participação de qualquer cidadão, porém só terá direito à voz e voto mediante inscrição na Mesa Organizadora da Conferência e no tempo disponibilizado para o ato, ou seja, no momento da inscrição.

Art. 8º - O número de vagas de delegados para a etapa estadual será de: 04 delegados, sendo: 02 delegados do seguimento dos usuários, 01 delegado do seguimento dos trabalhadores em saúde, 01 delegado do seguimento do gestor/ prestador de serviços.

Art. 9º - Serão credenciados como convidados: as autoridades, os conferencistas, os técnicos e os cidadãos que, por sua excelência na área e seu compromisso pessoal na elaboração das diretrizes de

saúde, irão subsidiar o Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta para organizar as propostas para a Política de Saúde.

Parágrafo único - Fica garantido aos convidados a participação nos debates e apresentação de proposta junto a mesa e o direito de fiscalizar a realização dos trabalhos e aplicação das normas e procedimentos no evento, podendo utilizar o direito de voz somente para suscitar questões de ordem, não tendo direito a voto.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 10º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta tem caráter deliberativo e será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do evento ou por membro designado pelos mesmos.

Art. 11º - A organização e desenvolvimento das atividades de preparação e de realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta serão executados pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº. 049/2019 de 21/03/2019, expedida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde aprovada pelo Pleno do CMS, e de acordo com o decreto municipal nº. 3931, de 27 de março de 2019.

Parágrafo Único - Fica autorizado à Comissão Organizadora solicitar a cooperação de outras pessoas para o desempenho de encargos no evento.

CAPÍTULO VI

ESTRUTURAÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12º - A Comissão Organizadora contará com os seguintes comitês e respectivos representantes:

Presidente: Ana Ignêz Cereza.

Coordenadora Geral: Michelle Furtado Coelho.

Secretário Geral: José Adilson de Araujo.

Coordenadoria de Relatoria: Jhonata da Silva Scaramussa (Coordenador), Juliana Zerbone Thomazine, Alessandra Baptista da Silva e Egídio Pedruzzi.

Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade: Ezequiel Dechoté (Coordenador), Graciela Morozini Augusto, Maria Emília Roubach e Marta Aparecida Zava.

Coordenadoria Adjunta: Ronaldo Leonel Altoé (Coordenador), Olga Natani Pin Fassarella, Thadeu dos Santos Orletti e Hêlvis Nelson Fabres.

Secretaria de Informação, Comunicação e Divulgação: Poliana Zanol (Coordenadora), Luan Gorone, Ana Paula Moreira Sinhorelli e Adevair Ribeiro Jacintho.

Secretaria de Credenciamento: Vera Lúcia Peterle Machado (Coordenadora), Rosângela de Oliveira Silva, Marina Demartine Barros e Adilson Braga.

Art. 13º - Compete a Comissão Organizadora:

I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, atendendo aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II - Elaborar o regimento e os regulamentos da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta;

III - Definir, acompanhar e deliberar sobre as ações de todos os comitês instituídos por este regimento;

IV - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos nas etapas de sua realização;

V - Indicar o Tema Central e o roteiro dos eixos temáticos;

VI - Propor e deliberar os expositores e debatedores das mesas redondas;

VII - Apresentar ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta e a SESAVA a prestação de contas;

VIII - Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive do orçamento para a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta;

IX - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados; e

X - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta não previstas nos itens anteriores.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES

I - Atribuições da Coordenadoria Geral, da Secretaria Geral, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Coordenadoria Adjunta, da Coordenadoria de Relatoria, da Secretaria de Informação, Comunicação e Divulgação e da Secretaria de Credenciamento.

Art. 14º - À Coordenadoria Geral:

I - Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;

II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora; e

III - Supervisionar todo o processo de organização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, atendendo os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

Art. 15º - Secretário Geral:

I - Dar apoio técnico e administrativo, acompanhar a execução dos trabalhos junto com o Coordenador Geral;

II - Organizar e participar das reuniões da Comissão Organizadora; Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados em função da realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta; e

III - Recepcionar os expositores e debatedores no dia aprazado e encaminhá-los aos locais das mesas redondas.

Art. 16º - Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade:

I - Cuidar das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais; e

II - Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 17º - Coordenadoria Adjunta:

I - Auxiliar os coordenadores na elaboração de documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência; e
II - Auxiliar como um todo na estrutura organizativa da Conferência dando suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Art. 18º - Coordenadoria de Relatoria:

I - Coordenar o processo de trabalho dos relatores dos Eixos Temáticos; e

II - Coordenar a elaboração e organizar as Moções aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência e acompanhar a elaboração do Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta.

Art. 19º - Secretaria de Informação, Comunicação e Divulgação:

I - Executar todos os trabalhos de informática, Comunicação e Divulgação;

II - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta; e

III - Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de projeção visual, arquivo e divulgação e Apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 20º - Secretaria de Credenciamento:

I - Será responsável pelo credenciamento, preenchimento e entrega dos certificados aos Delegados da Conferência, ficando à disposição durante o evento no dia 05 de abril de 2019, das 08h00 às 16h00 no Auditório da PESTALOZZI na sede do Município;

Art. 21º - Todas as Coordenadorias e Secretarias da Comissão de Organização da 4ª Conferência Municipal de Saúde contarão com um coordenador e poderão contar com até mais 02 (dois) membros convidados em sua composição, além dos auxiliares previstos neste regimento.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu corpo técnico, para a realização das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições, podendo solicitar funcionários dos setores da autarquia.

**CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 22º – Para se inscrever como delegado, o participante deverá estar vinculado à entidade participante que o indicar e apresentar o documento oficial timbrado e assinado pelo responsável legal da entidade.

**CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 23º - Todas as despesas com a organização geral da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde Vargem Alta, que providenciará a infraestrutura necessária à realização do evento.

Parágrafo único - Para o cumprimento do previsto neste artigo a SESAVA realizará convênios e/ou contratos com vistas à execução das ações necessárias à realização do evento.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24º – Fica a cargo da Comissão Organizadora a regulamentação desse Regimento para detalhar o funcionamento dos trabalhos.

Art. 25º – Fica assegurado a todos os inscritos como delegados participantes da 4ª Conferência de Saúde o direito de concorrer ao cargo de delegado na 9ª Conferência Estadual da Saúde.

Art. 26º – Em cumprimento à proporcionalidade de delegados para etapa estadual, o Município até 50.000 habitantes, o Conselho Municipal de Vargem Alta elegerá o total de 04 delegados para a 9ª Conferência Estadual de Saúde:

- ☞ 02 delegados representantes de usuários;
- ☞ 01 delegado representante dos trabalhadores;
- ☞ 01 delegado representante do gestor/ prestador de serviços em saúde.

Art. 27º – Todos os delegados eleitos para a 9ª Conferência Estadual da Saúde serão eleitos pelos seus seguimentos específicos, inclusive gestores e prestadores de serviços em saúde.

Art. 28º – Fica impedido de participar na condição de candidato a delegada(o) para o segmento de usuários o cidadão que estiver ocupando cargo de confiança ou comissionado no Serviço Público Municipal, Estadual e Federal, na Administração Direta ou Indireta.

Art. 29º – Os casos omissos neste Regimento e nos Regulamentos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Plenária da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta.

Art. 30º - Este Regimento será votado pela Plenária e entrará em vigor após sua aprovação.

Vargem Alta - ES, 21 de Março de 2019.

Michelle Furtado Coelho

Coordenadora Geral da Comissão Organizadora

4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES

José Adilson de Araujo

Secretário Geral da Comissão Organizadora

4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 02/2019 – CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E A EMPRESA POSTO VARGEM ALTA LTDA EPP PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita CNPJ sob o nº 39.289.723/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Luciano Quintino**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.263937-75, residente e domiciliado na Rua André Altoé, s/nº, Boa Esperança Vargem Alta - ES, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.130/0001-13, sediada na Av. José Carlos David, nº 265, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-00, neste ato representada por sua sócia administradora, **RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.674.754-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.321.627-07, residente e domiciliada na localidade de Fruteiras Nova, s/nº, Distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta – ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de combustível (gasolina), nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 005/2017, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente aditivo tem fundamento legal nos artigos 60 e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço unitário do objeto licitado (gasolina) passará a ser de **R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) por litro**, de acordo pedido de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 33.90.30.000 – Material de Consumo – Câmara Municipal de Vargem Alta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato base nº 02/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data da publicação.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente Termo na presença das duas testemunhas.

Vargem Alta – ES, 01 de Abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Luciano Quintino
Contratante

POSTO VARGEM ALTA LTDA
RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – CNPJ/MF nº 39.289.723/0001-98

CONTRATADO: ISMAEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 085.399.457-97.

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos compreendendo a emissão de pareceres em processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitações, bem como o acompanhamento de proposições legislativas, entre outras.

VIGÊNCIA: 28/03/2019 a 28/06/2019;

OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.0000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR TOTAL: 7.526,40 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Vargem Alta – ES, 28 de março de 2019.

Luciano Quintino

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
DECRETO Nº 0003933/2019
Data 27/03/2019

O Prefeito Municipal de VARGEM ALTA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001257/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	010100.0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	20.000,00
TOTAL:				20.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000018	010100.0103100011.004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001000	20.000,00
TOTAL:				20.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
 PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com